LEI Nº 583 - DE 31 DE AGOSTO DE 1965.

==========

Dispõe sobre a fixação do "QUEBRA DE CAIXA" da Secção de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de junho até 31 de dezembro de 1965, o "Quebra de Caixa" da SecçÔo de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dracena, fica fixado no montante de Cr$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros).

§ 1º - A verba constante do presente artigo será assim distribuída no período mencionado:

I - Tesoureira da Prefeitura.....Cr$ 105.000

II - Tesoureira da secçÔo de água e luz..Cr$ 35.000

§ 2º - O "Quebra de Caixa" a que alude este artigo será pago, mensalmente, junto com os vencimentos do Tesoureiro.

Artigo 2º - Nos demais exercícios o Prefeito fará constar nos orçamentos respectivos uma verba anual, para cada Tesoureiro, nas seguintes bases:

I - Tesoureira da Prefeitura.....Cr$ 180.000

II - Tesoureira da secçÔo de água e luz.Cr$ 60.000

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execuçÔo da presente lei, neste exercício, serÔo utilizados os seguintes recursos do orçamento vigente.

Verba: 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil
b) - SecçÔo de Tesouraria
07 - Auxílio para diferença de

Caixa.

.....Cr$ 7.000

AnulaçÔo parcial da Verba:

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

a) - SecçÔo de Contabilidade

03 - Para pagamento de licença prêmio

.....Cr$ 133.000

T O T A L.....Cr$ 140.000

cuja operaçÔo fica o Prefeito autorizado a fazer.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI Nº 583 - DE 31 DE AGOSTO DE 1965.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 31 de agosto de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interino =